



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD - Retificado

Processo: 6519/2024

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUBIATABA

Setor requisitante: DEPARTAMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO.

Responsável pela Demanda:

Ana Flavia Silva de Souza – Farmacêutica - Secretaria de Saúde

1. Objeto:

O presente procedimento tem como objeto a eventual e futura aquisição de aparelhos de glicosímetro para determinação de glicose sanguínea.

Descrição e quantitativo:

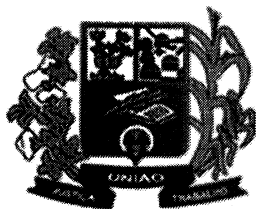
ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	APARELHO GLICOSÍMETRO – MEDIDO DE GLICOSE, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECNOLOGIA BIOSSENSOR ELETROQUÍMICO, VOLUME DE SANGUE 0.7 µL, AMOSTRA CAPILAR/VENOSA/ARTERIAL/ NEONATAL, TEMPO DE TESTE 5 SEGUNDOS, INTERVALO DE MEDIÇÃO 5~700MG/DL, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM DO MEDIDOR TEMPERATURA: ENTRE 4 °C E 40 °C (39°F E 104°F), CONDIÇÃO OPERACIONAL DO SISTEMA TEMPERATURA: ENTRE 10°C E 40°C (50°F E 104°F), CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 1.000 RESULTADOS DE TESTE COM HORA E DATA, FONTE DE ENERGIA DUAS PILHAS AAA - 1,5V, DISPLAY LCD. DIMENSÕES 100 X 63 X 23MM (LVH), PESO APRÓX. 76G, MÉDIAS DE RESULTADOS DE TESTE MÉDIAS DOS DIAS 7, 14 E 28. COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA. CAIXA CONTENDO: 01 MEDIDOR DE GLICOSE; 01 BOLSA PORTÁTIL PARA KIT DE GLICOSÍMETRO; 01 BATERIA; 01 CABO; 01 MANUAL DO USUÁRIO; 01 GUIA DE CONSULTA RÁPIDA	01	250

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O procedimento em apreço justifica-se pelo fato de que os aparelhos a serem adquiridos são necessários ao atendimento da população em geral, principalmente pessoas de carência contumaz que dependem cotidianamente do Sistema de Saúde do Município. Uma vez que, a aferição de glicemia capilar faz parte da rotina de triagem nas unidades de saúde (ESF's e Hospital Municipal), sendo seu uso indispensável para verificação de glicemia do paciente. Os aparelhos são ofertados também aos usuários do SUS, portadores de diabetes mellitus insulino-dependentes, conforme o preconizado pela Portaria nº 2.583, de 10 de outubro de 2007 do Ministério da Saúde.

3. Observações gerais: A contratada deverá garantir a qualidade dos aparelhos fornecidos, conforme normas da ABNT e Registro na ANVISA, e/ou internacionais, durante toda a vigência do contrato.

4. Do fornecimento e da vigência:



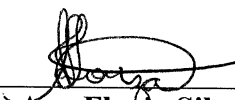
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

O fornecimento será conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a necessidade de cada unidade de saúde, após emissão de ordem de compra. O presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses.

5. Local e horário da Entrega:

Os aparelhos deverão ser entregues, em até 07(sete) dias uteis, de acordo com o solicitado na ordem de compras, no local e endereço informado na ordem de compra, em horário comercial, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rubiataba, 06 de junho de 2024.



Ana Flavia Silva de Souza
Farmacêutica

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.